



Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.SCANT.001 – Página 1/14	
Título do Documento	<b>PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

## 1. APRESENTAÇÃO

As empresas à medida que se desenvolvem tornam-se estruturas cada vez mais complexas. Esta realidade fomenta junto aos gestores, principalmente, no momento da concretização da ação de tomar decisão, a demanda por variados tipos de informações, desde aquelas consideradas simples e teoricamente de fácil obtenção como, por exemplo, a quantidade de produtos produzidos por uma indústria ou a quantidade de pacientes atendidos por um hospital, até aquelas mais complexas que requerem a implementação de técnicas e/ou metodologias específicas para viabilizar a sua consecução, como a mensuração dos custos dessas mesmas operações.

Aliás, muito mais complexas quando inseridas em um ambiente público hospitalar, em um cenário onde a dimensão das ações de gestão torna-se desafiadora diante da necessidade de garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, por vezes escassos, principalmente para as instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde-SUS.

Esses fatores reforçam ainda mais a necessidade de utilização por parte dos profissionais responsáveis por administrar o bem público, ou melhor e ainda mais apropriado, gestor público, de técnicas de gestão que priorizem a informação e o controle dos resultados. A gestão de custos insere-se nesse contexto e assume uma posição estratégica, potencializando e subsidiando a tomada de decisão, por meio das técnicas de apuração e controle de custos. Colaborando Martins (2003, p. 21) destaca que “(...) a contabilidade de custos tem duas funções relevantes: o auxílio ao controle e a ajuda às tomadas de decisões”.

Por outro lado, há que se comentar, ainda, as previsões estabelecidas nos normativos legais versando sobre a mensuração de custos no âmbito da administração pública. Nota-se nítida preocupação do legislador em constituir instrumento que permita evidenciar e/ou avaliar os resultados da gestão. Confira-se, a propósito, o artigo 79, do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967: “Art. 79. A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da gestão”.

Nesse sentido, também preceitua o artigo 137 do Decreto-Lei nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986: “Art. 137. A contabilidade deverá apurar o custo dos projetos e atividades, de forma a evidenciar os resultados da gestão”.

A Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, popularmente conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, também trata em seu texto, especificamente, no artigo 50, parágrafo 3º, da obrigatoriedade de a administração pública manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Mesmo estando a décadas presente no regramento legal brasileiro, a exemplo dos normativos citados nos parágrafos anteriores, é notório que, no setor público a materialização de projetos voltados a implementar de forma sistemática a gestão de custos ainda é um desafio.

Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.SCANT.001 – Página 2/14	
Título do Documento	<b>PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

Percebe-se, no entanto, a existência em âmbito nacional de um conjunto de ações que demonstram os esforços para implementar essas técnicas nas instituições públicas.

É nesse contexto que se insere o Programa Nacional de Gestão de Custos-PNGC, instituído no âmbito do Ministério da Saúde e sistematizado por meio do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS - ApuraSUS, com a “finalidade gerar e incentivar a efetiva utilização da informação de custos pelos gestores de saúde, no intuito de otimizar o desempenho do SUS” (BRASIL, 2018).

Programa esse, que a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh formalizou a adesão no mês de agosto de 2022, tendo como perspectiva promover a implantação nos 41 Hospitais Universitários Federais – HUF sob a sua gestão e, por conseguinte, a mensuração e controle de custos em Rede.

A propósito, há que se comentar que o escopo central do presente plano não é apresentar de forma pormenorizada a metodologia de custos que fora adotada no âmbito da Ebserh, mas sim, demonstrar os tramites e caminhos que deverão ser percorridos visando a sua implantação e o seu regular funcionamento no Hospital Universitário da UFGD - HU-UFGD/Ebserh.

Concluída essa contextualização, passa-se, a seguir, para os aspectos gerais e metodológicos que permeiam esse processo.

## 2. OBJETIVO

O presente plano tem como objetivo estabelecer as diretrizes, fluxos e procedimentos voltados para a implantação e funcionamento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS – ApuraSUS e, por consequência, disponibilizar aos diversos atores institucionais um conjunto distinto de informações alusivas aos custos das atividades desenvolvidas, seja em âmbito global ou mesmo segmentados por unidade organizacional (centro de custo), macroprocessos ou serviços ofertados aos seus usuários (internações, atendimentos ambulatoriais, exames e cirurgias).

## 3. PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS

A descrição do plano de ação adotado para viabilizar a implantação e funcionamento do ApuraSUS no âmbito do HU-UFGD/Ebserh fora dividida em três seções. A seção 3.1 apresenta os aspectos gerais envolvendo esse processo. A seção 3.2 traz um detalhamento das técnicas e procedimentos que serão adotados para identificação e coleta dos dados. A seção 3.3 aborda os procedimentos para realização do lançamento dos dados no ApuraSUS, bem como a análise e disponibilização dos relatórios.

Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.SCANT.001 – Página 3/14	
Título do Documento	<b>PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

### 3.1. Aspectos Gerais

Registra-se, preliminarmente, que o Hospital Universitário da UFGD já possui metodologia própria e consolidada de gestão de custos com as suas respectivas informações disponibilizadas para a comunidade interna por meio do denominado “**Painel de Custos do HU-UFGD/Ebserh**” - elaborado a partir da utilização da plataforma Microsoft Power BI - ferramenta de *Business Intelligence (BI)*.

Tal circunstância proporcionará muitas facilidades no processo de implantação do ApuraSUS, visto que as diretrizes, fluxos e procedimentos utilizados para realizar a coleta de dados para a alimentação do já mencionado painel de custos, poderão ser aplicados na implantação da nova metodologia, requerendo, é claro, adaptações para o seu aproveitamento prático, como veremos no decorrer deste plano.

Nessa perspectiva, o primeiro tema a ser abordado é método de custeio adotado para estruturar a metodologia de gestão de custos. Wernke (2005, p. 17) comenta que “[...] método é um vocábulo de origem grega e resulta da soma das palavras *meta* (resultado que se deseja atingir) e *hodós* (caminho). É, portanto, o caminho para chegar aos resultados pretendidos. Custeio significa atribuir valor de custo a um produto, mercadoria ou serviço”.

Em ambos os casos – metodologia do HU-UFGD/Ebserh e ApuraSUS – fora adotado o método o Custeio por Absorção. De acordo com Oliveira e Perez Jr. (2005, p. 123), “[...] no custeio por absorção, todos os custos de produção são alocados aos bens ou serviços produzidos, o que compreende todos os custos variáveis, fixos, diretos ou indiretos. Os custos diretos, por meio da apropriação direta, enquanto os custos indiretos, por meio de sua atribuição com base em critérios de rateio”.

Outro aspecto a ser destacado diz respeito a estruturação e identificação das entidades objeto de custeio, ou seja, a segmentação da estrutura organizacional visando a acumulação dos custos. O modelo conceitual de mensuração de custos desenvolvido pelo HU-UFGD/Ebserh, utiliza o conceito de Centros de Responsabilidade e Atividades. Confira-se, a propósito, a sua definição:

Centros de responsabilidade (CR) são as unidades organizacionais estabelecidas no organograma, em seus cinco níveis: (i) superintendência (o hospital como um todo), (ii) gerências, (iii) divisões, (iv) setores e (v) unidades. Os custos devem ser atribuídos a eles a partir dos menores níveis, ou seja, das unidades (ROCHA et. al., 2015, p. 9).

Para fins do processo de custeio, cada centro de responsabilidade (CR) será dividido em subunidades, denominadas de centros de atividades (CA); todo centro de responsabilidade deverá contar com ao menos um centro de atividades (CA).

Os centros de atividades (CA) devem possuir estrutura de custos homogênea, ou seja, devem ser constituídos por elementos (recursos) cujo custo seja determinado ou influenciado pelo mesmo fator, que será a sua base de alocação; ou, ainda, deve agregar atividades afins ou homogêneas, cujo produto possa ser identificado objetivamente (ROCHA et. al., 2015, p.11).



Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.SCONT.001 – Página 4/14	
Título do Documento	<b>PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

Já o modelo conceitual do Programa Nacional de Gestão de Custos-PNGC, utiliza para efeitos de uma das suas principais etapas de implantação o conceito tradicional de Centros de Custos. Segundo Beuke e Bertó (2005, p. 49):

Centro de custo é uma unidade operacional autônoma, distinta das demais, “pulsando” nele, em consequência, uma vida própria, demonstrada no conjunto dos seguintes fatores: área circunscrita de abrangência, em termos de responsabilização; fonte geradora de custos; identidade de objetivos comuns, favorecendo a convergência e sinergia no alcance de suas metas; existência de unidade de mensuração específica, relativamente ao montante processado nos centros diretos; etc.

Continuam os autores, “cada centro é, pois, um conjunto de situações homogêneas, tornando-o diferenciado de outro conjunto, que é, por sua vez, uma nova célula, e assim por diante” (BEULKE; BERTÓ, 2005, p. 49). Bomfim e Passarelli (2011, p. 117) contribuem enfatizando que “um centro de custo pode ser um departamento, uma seção desse departamento ou a combinação de diversos departamentos. Ele tem um sentido amplo quando, além dos custos indiretos (...), acumula também, os outros dois componentes do custo industrial, ou seja, material e mão de obra direta”.

Crepaldi (2004, p. 97) afirma, ainda, que “centro de custo é a unidade mínima de acumulação de custos [...] um centro de custos pode coincidir com um departamento; pode constituir-se da soma de dois ou mais departamentos, ou pode haver mais de um centro de custos em um departamento”.

Diante das diferenças conceituais e estruturais existentes entre as duas metodologias em consonância com a estrutura padronizada de Centros de Custos previamente estabelecida e disponibilizada via ApuraSUS, será realizado o “De/Para” entre ambas as tabelas – Centros de Responsabilidade e Atividade versus Centros de Custos – tendo como premissa o atendimento das necessidades de operação e controle pretendido pelo nosso Hospital.

Dando continuidade as ações voltadas a implantação do ApuraSUS, direcionaremos agora as atenções para o agrupamento dos itens de custos (pessoal, serviços de terceiros, materiais de consumo, despesas gerais e depreciação).

Como já fora mencionado, o Hospital Universitário da UFGD já possui metodologia própria e consolidada de gestão de custos, por meio da qual foram estabelecidos rotinas, padrões e, principalmente, mecanismos de controle dos dados e informações e, no caso dos itens de custos, a situação não é diferente.

Visando propiciar o monitoramento dos gastos da instituição de forma consolidada e o consequente controle mensal do fluxo dos dados recebidos, fora criada a planilha auxiliar denominada “Mapa de Itens de Custos e Produção”. Segmentada, respeitando os agrupamentos de itens de custos, traz em seu conteúdo as informações - número do processo, vigência contratual, fornecedor, classificação, entre outros - e valores alusivos aos contratos firmados com terceiros, materiais consumidos, folha de pagamento de pessoal, despesas gerais e depreciação.

Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.SCANT.001 – Página 5/14	
Título do Documento	<b>PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

Tal planilha auxiliar será devidamente adaptada para contemplar a estrutura padronizada de itens de custos estabelecida pelo ApuraSUS e continuará sendo utilizada para o fim que foi criada.

Além da planilha auxiliar mencionada nos parágrafos anteriores, a metodologia de gestão de custos do HU-UFMG contempla, ainda, outras planilhas ou formulários de coleta e consolidação dos dados, são elas:

- a) Critérios de Rateio e Alocação dos Itens de Custos;
- b) Alocação Consumo de Materiais de Almoxarifado; e
- c) Critérios de Rateio e Alocação Itens de Produção - Centros de Custos Administrativos e Intermediários.

Assim como, no caso do “Mapa de Itens de Custos e Produção”, tais planilhas ou formulários serão adaptados e a rotina de transferência dos dados para alimentação da “Planilha Padronizada de Implantação do ApuraSUS” automatizada, permitindo, dessa forma, a manutenção dos procedimentos operacionais de coletas de dados em seu formato original, evitando a necessidade de mudanças que possam causar eventuais impactos negativos na execução da atividade.

### 3.2. Técnicas e Procedimentos para a Coleta de Dados

Visando fornecer informações complementares relacionadas as técnicas que serão adotadas durante a implantação e funcionamento do ApuraSUS, apresentam-se a seguir o detalhamento dos procedimentos adotados para identificar e respectivamente coletar os dados dos i) grupos de item de custo (pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e despesas gerais e depreciação), ii) item de produção (quantidade de paciente/dia, quantidade de atendimentos, quantidade de exames, quantidade de procedimento, kg de roupa lavada, refeição distribuída) e iii) critérios de rateio do centro de custos (metro quadrado por centro de custo, quantidade de centros de custos, recursos humanos por centro de custo, entre outros).

#### 3.2.1. Gastos com Pessoal

Os valores serão extraídos dos relatórios mensais da folha de pagamento utilizando as seguintes fontes de dados:

- a) Servidores Públicos e Residentes – relatório emitido pela equipe do Setor de Contabilidade do HU-UFMG/Ebserh do Data Warehouse do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - DW SIAPE e exportado para o formato de planilha eletrônica Microsoft Office Excel;
- b) Empregados Públicos – relatório emitido pela equipe da Unidade de Administração de Pessoal do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas -SIGP, exportado para o

Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.SCANT.001 – Página 6/14	
Título do Documento	<b>PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

formato de planilha eletrônica Microsoft Office Excel e encaminhado para o Setor de Contabilidade via processo administrativo instaurado para esse fim no Sistema Eletrônico de Informações-SEI.

Registra-se que os custos serão alocados aos seus respectivos centros de custos utilizando como parâmetro a respectiva lotação do colaborador e, ainda, para os casos dos profissionais que desenvolvem suas funções em dois ou mais centros de custo, o tempo (estimado) dedicado para cada um.

Em se tratando dos procedimentos metodológicos seguidos para realização dos cálculos e alocação dos custos por centro de custo, tanto os dados provenientes dos relatórios mensais da folha de pagamento (arquivo no formato MS Excel), quanto a lotação dos servidores e empregados públicos, serão consolidados na planilha auxiliar denominada “Lotaciograma” e transferidos automaticamente para a “Planilha Padronizada de Implantação do ApuraSUS” – Aba “Mapa de Itens de Custo” - para lançamento no sistema. Constitui este grupo de item de custo os valores relativos a:

- **Remuneração a Pessoal** - registra o valor das despesas das rubricas que integram o pagamento de pessoal ativo e que compõe a base de cálculo das provisões e incidem os encargos patronais, bem como o cálculo das provisões para décimo terceiro e férias;
- **Adicionais a Pessoal** - registra o valor das despesas das rubricas que são acrescidas à remuneração visando compensação por algum fator atenuante em sua jornada de trabalho, tais como adicionais noturno, de periculosidade e insalubridade;
- **Benefícios a Pessoal** - registra o valor das despesas das rubricas que integram o pagamento de pessoal ativo e que não incidam encargos patronais;
- **Hora Extra** – registra o valor das horas extras para controle e tomada de decisão;
- **Encargos Patronais** - registra o valor das despesas das rubricas correspondem às contribuições previdenciárias e/ou trabalhistas pagas pelo empregador para benefício do empregado, tais como INSS, FGTS, vale transporte; e
- **Remuneração a Pessoal Residente** - registra o valor das despesas das rubricas que integram o pagamento de pessoal ativo e que compõe a base de cálculo das provisões e incidem os encargos patronais. Médico-residente: caracteriza-se pela filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS (possui caráter contributivo e de filiação obrigatória).

### 3.2.2. Material de Consumo

Abrange os materiais e medicamentos consumidos durante a realização das atividades precípuas das unidades organizacionais. Os valores por centro de custo serão extraídos do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários – AGHUX, especificamente, do módulo

Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.SCANT.001 – Página 7/14	
Título do Documento	<b>PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

Financeiro/Custos/Relatório de Custos, consolidados na planilha “Alocação Consumo de Materiais de Almoxarifado” e transferidos automaticamente para a “Planilha Padronizada de Implantação do ApuraSUS” – Aba “Mapa de Itens de Custo” - para lançamento no sistema.

Visando garantir a fidedignidade das informações, os valores extraídos do sistema AGHUX vão passar, ainda, por rotina de verificação e análise por meio da confrontação com os registros constantes no Painel de Gestão de Estoques da Rede Ebserh (Microsoft Power BI).

Considerando as especificidades inerentes as atividades desenvolvidas em consonância com a representatividade dos recursos materiais consumidos na prestação dos serviços, optou-se por subdividir este grupo de item de custo da seguinte forma:

- **Material Farmacológico** - registra o valor das despesas com drogas ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos;
- **Material Laboratorial** - registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais;
- **Material Médico Hospitalar** - registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial;
- **Material de Expediente** - registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos;
- **Material de Limpeza** - registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização de ambientes de trabalho, de hospitais etc.;
- **Peças e Acessórios para Equipamentos e Outros Materiais Permanentes** - registra o valor das despesas com aquisição de materiais para conservação, recuperação e reparo de equipamentos e instalações e respectivas peças sobressalentes;
- **Gêneros de Alimentação** - registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados;
- **Gases Medicinais** - registra o valor das despesas com gases medicinais ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano;
- **Outros Gases** - registra o valor das despesas com gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, pó químico, água pressurizada e outros materiais utilizados na recarga de extintores de incêndio;
- **Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** - registra o valor das despesas com combustíveis e todos os óleos lubrificantes;
- **Outros Materiais de Consumo** – registra o valor das despesas com os materiais não contemplados anteriormente, cujo impacto financeiro dispensam a sua segregação em subgrupos específicos.



Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.SCONT.001 – Página 8/14	
Título do Documento	<b>PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

### 3.2.3. Serviços de Terceiros

Congrega os custos advindos dos diversos serviços e/ou atividades que dão suporte as Unidades Organizacionais. Por se tratar de atividades vinculadas a contratos que atendem o HU-UFGD/Ebserh como um todo, com exceção de alguns casos específicos que prestam serviços a centros de custos próprios, a parcela ou valor relativo a cada centro de custo foram determinados a partir de estudos realizados em cada processo administrativo de contratação, adotando-se critérios de alocação ou rateio que guardassem coerência com a natureza do custo a ser rateado, tais como: área em metros quadrados, número de colaboradores terceirizados lotados na unidade, entre outros.

Tendo como premissa que o tramite documental e/ou fluxo processual existente para esse grupo de item de custo converge para a atividade em comum denominada Conformidade de Registro de Gestão, atividade esta, vinculada ao Setor de Contabilidade, fora estabelecido que a coleta de dados será realizada por ocasião da etapa de liquidação da despesa, a partir do envio, pelo Conformista, para o Grupo de Trabalho Criado com a Finalidade de Realizar Atividade de Custos dos processos administrativos instaurados para esse fim no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Os dados coletados na forma estabelecida no parágrafo anterior serão consolidados na planilha “Critérios de Rateio e Alocação dos Itens de Custos” e transferidos automaticamente para a “Planilha Padronizada de Implantação do ApuraSUS” – Aba “Mapa de Itens de Custo” - para lançamento no sistema. Integra este grupo de item de custo os valores relativos a:

- **Serviços de Fornecimento de Alimentação - Pessoa Jurídica** - registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares;
- **Serviços de Limpeza e Conservação** - registra o valor das despesas com serviço de limpeza, higienização, coleta de lixo, retirada de entulho, conservação, dedetização e asseio dos órgãos públicos, lavagem de veículo e outros;
- **Serviços de Vigilância e/ou Segurança** - registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, despesa com monitoramento eletrônico e rastreamento de veículos;
- **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** - registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis;
- **Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional** - registra o valor das apropriações das despesas com apoio administrativo, operacional e assistência técnica necessários a manutenção das atividades do órgão;
- **Serviço de Lavanderia** - registra o valor das despesas com serviços de lavanderia necessários a manutenção das atividades do órgão;
- **Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** - registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos;



Tipo do Documento	PLANO	PL.SCANT.001 – Página 9/14	
Título do Documento	PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

- **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Outras Naturezas** - registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não contemplados em itens específicos;
- **Serviço de Esterilização de Materiais** - registra o valor das despesas com serviços de esterilização e desinfecção de artigos médico-hospitalares;
- **Serviço de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde** - registra o valor das taxas cobradas em razão dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos de serviços de saúde;
- **Serviço de Coleta de Resíduos Comuns** - registra o valor das taxas cobradas exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos de imóveis;
- **Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas** – registra o valor das despesas com os serviços de desratização e desinsetização, controle de pragas;
- **Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos** - registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, cópias e reproduções de documentos e publicações em geral, inclusive por meio magnético e digitalização. Registra, também, os serviços de impressão realizados por meio do "sistema outsourcing";
- **Serviços Laboratoriais** - registra o valor das despesas com serviços laboratoriais;
- **Serviço de Dosimetria** - registra o valor das despesas com serviços de radioproteção;
- **Serviços de Tecnologia da Informação** - registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática, aquisição ou desenvolvimento de programas de processamento de dados, serviços, manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados;
- **Aluguel de Imóveis** - registra o valor das despesas com aluguel e cessão de uso de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física;
- **Aluguel de Máquinas e Equipamentos** - registra os valores das despesas com aluguel de máquinas e equipamentos;
- **Aluguel de Veículos** - registra o valor das despesas com locação de veículos;
- **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não contemplados em itens específicos.

Tipo do Documento	PLANO	PL.SCANT.001 – Página 10/14	
Título do Documento	PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

### 3.2.4. Despesas Gerais e Depreciação

Compreende os demais gastos necessários para viabilizar a prestação dos serviços hospitalares, ou melhor e mais apropriado, dos serviços assistenciais.

Em razão da semelhança existente entre o tramite documental e/ou fluxo processual desse grupo de item de custo com o anterior (Serviço de Terceiros), fora estabelecido que a coleta de dados também será realizada por ocasião da etapa de liquidação da despesa, a partir do envio, pelo Conformista, para o Grupo de Trabalho Criado com a Finalidade de Realizar Atividade de Custos do processo administrativo instaurado para esse fim no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Desta feita, os dados coletados serão consolidados na planilha “Critérios de Rateio e Alocação dos Itens de Custos” e transferidos automaticamente para a “Planilha Padronizada de Implantação do ApuraSUS” – Aba “Mapa de Itens de Custo” - para lançamento no sistema. Os subgrupos que compõem este grupo de itens de custos são apresentados a seguir:

- **Serviços de Energia Elétrica** - registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização do serviço de fornecimento de energia elétrica;
- **Serviço de Água e Esgoto** - registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização do serviço de fornecimento de água;
- **Serviços de Telecomunicações (Fixa)** - registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização do serviço de telecomunicação fixa;
- **Serviços de Telecomunicações (Móvel)** - registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização do serviço de telecomunicação móvel;
- **Diárias** – registra o valor das despesas com as diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;
- **Passagens e Despesas com Locomoção** - registra o valor dos custos realizados diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros referentes a viagens, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens;
- **Taxas Administrativas** - registra o valor das despesas com honorários, despesas legais e judiciais, seguros, serviços bancários, correios e outras com as mesmas características, taxas pela prestação de serviço, taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- **Amortização** - registra a diminuição do valor do capital que pertence ao ativo intangível (softwares, marcas, patentes);
- **Depreciação de Equipamento** - registra a redução do valor dos bens móveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.SCANT.001 – Página 11/14	
Título do Documento	<b>PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

- **Depreciação Predial** - registra a redução do valor dos bens tangíveis, do ativo imobilizado, pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

### 3.2.5. Itens de Produção e Critérios de Rateio do Centro de Custos

Engloba os itens de produção e critérios de rateio utilizados para transferência dos custos totais dos centros de custos que prestam serviços (apoio) a outros centros de custos. Em regra, os itens de produção e critérios de rateio utilizados foram determinados e padronizados pela Administração central da Ebserh, respeitando as características que guardassem coerência com a natureza do custo a ser rateado ou do serviço ofertado, tais como: kg de roupa, quantidade de refeições, quantidade de exames, quantidade de recursos humanos lotados por centro de custos, metros quadrados por centro de custo, entre outros.

Destaca-se que em alguns casos, em razão das especificidades dos serviços que são desenvolvidos, a exemplo daqueles realizados pelas áreas administrativas - que não possuem um produto final específico para ser utilizado como métrica ou direcionador dos custos - optou-se por utilizar como critério de rateio a quantidade de centros de custos que recebem os serviços realizados por tais áreas.

#### 3.2.5.1. Itens de produção Assistencial

Os itens de produção assistencial, com exceção daqueles relacionados aos exames (laboratoriais, de imagem e métodos gráficos) e procedimentos especiais, serão identificados e coletados no Painel de Indicadores Institucional (Microsoft Power BI), consolidados na planilha “Critérios de Rateio e Alocação Itens de Produção Centros de Custos Administrativos e Intermediários.” e transferidos automaticamente para a “Planilha Padronizada de Implantação do ApuraSUS” – Aba “Mapa de Relacionamento” - para lançamento no sistema. Integram esse grupo:

- **Quantidade de Pacientes** - unidades de internação;
- **Quantidade de Pacientes/Dia** - unidades de internação;
- **Quantidade de atendimentos e Procedimentos** - ambulatório, pronto atendimento, centro obstétrico e centro de parto normal;
- **Quantidade de Leitos** - unidades de internação;
- **Quantidade de Internações** - unidades de internação; e
- **Quantidade de Cirurgias** – centro cirúrgico;
- **Taxa de Ocupação** - unidades de internação.

Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.SCANT.001 – Página 12/14	
Título do Documento	<b>PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

### 3.2.5.2. Exames e Procedimentos Especiais

Em se tratando, especificamente, dos itens de produção exames e procedimentos especiais, os dados serão extraídos dos relatórios mensais produzidos pelas unidades organizacionais responsáveis pela gestão das atividades e encaminhado para o Grupo de Trabalho Criado com a Finalidade de Realizar Atividade de Custos via processo administrativo instaurado para esse fim no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Os dados coletados na forma estabelecida no parágrafo anterior serão consolidados na planilha “Critérios de Rateio e Alocação Itens de Produção Centros de Custos Administrativos e Intermediários.” e transferidos automaticamente para a “Planilha Padronizada de Implantação do ApuraSUS” – Aba “Mapa de Relacionamento” - para lançamento no sistema. Compõe este grupo:

- **Exames Laboratoriais** - hematologia, bioquímica, bacteriologia ou microbiologia, imunologia, parasitologia, urinálise e anatomia patológica;
- **Exames de Imagem** - radiologia, mamografia, tomografia computadorizada, endoscopia e ultrassonografia;
- **Exames por Métodos Gráficos** – eletroencefalografia
- **Procedimentos especiais** – hemodiálise e hemodinâmica.

### 3.2.5.3. Itens de Produção Atividades de Apoio

Compreende os itens de produção dos centros de custos intermediários que prestam serviços a outros (apoio). Os dados serão extraídos dos relatórios mensais produzidos pelas unidades organizacionais responsáveis pela gestão das atividades e encaminhado para o Grupo de Trabalho Criado com a Finalidade de Realizar Atividade de Custos via processo administrativo instaurado para esse fim no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Os dados coletados na forma estabelecida no parágrafo anterior serão consolidados na planilha “Critérios de Rateio e Alocação Itens de Produção Centros de Custos Administrativos e Intermediários.” e transferidos automaticamente para a “Planilha Padronizada de Implantação do ApuraSUS” – Aba “Mapa de Relacionamento” - para lançamento no sistema. Integra este grupo:

- **Lavanderia** - kg de roupa lavada;
- **Serviço de Nutrição e Dietética** - quantidade de refeições distribuídas;
- **Banco de Leite** – ml de leite distribuído;
- **Serviço de Nutrição Enteral** – ml de fórmulas dietéticas.

Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.SCANT.001 – Página 13/14	
Título do Documento	<b>PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

### 3.3. Lançamento dos dados e Emissão de Relatórios

Concluída as etapas de estruturação, mapeamento e coleta, os próximos passos a serem seguidos são: o lançamento de todo o conjunto de dados no ApuraSUS; e a análise, apresentação e disponibilização dos relatórios aos diversos atores institucionais.

O ponto de partida dessa etapa do processo de implantação e funcionamento é a realização dos lançamentos no ApuraSUS, tal procedimento será efetivado no primeiro momento através de digitação e em um segundo momento, após a conclusão do processo de capacitação, por meio da importação de arquivo (layout pré-definido).

Ato contínuo, as informações de custos geradas serão analisadas e os resultados e/ou relatórios apresentados para a Governança do Hospital com a posterior disponibilização de seu teor para a comunidade interna do HU-UFMG/Ebserh.

## 4. RESULTADOS ESPERADOS

De forma objetiva, espera-se que a implantação do Apurasus venha contribuir com o processo de gestão e tomada de decisão do HU-UFMG/Ebserh, em aspectos inerentes à:

- ✓ Acompanhamento e Controle dos custos das atividades desenvolvidas, seja em âmbito global ou mesmo segmentados por unidade organizacional, macroprocessos ou serviços ofertados aos usuários;
- ✓ Negociação com o Gestor Municipal SUS de valores para a prestação dos serviços - contratualização;
- ✓ Estimativa de custos para novos serviços a serem disponibilizados à população;
- ✓ Planejamento dos recursos disponíveis para a atenção à saúde;
- ✓ Equilíbrio financeiro, a transparência e qualidade dos gastos públicos.

## 5. REFERÊNCIAS

BEULKE, Rolando; BERTÓ, Dalvio José. **Gestão de Custos e Resultados na Saúde: hospitais, clínicas, laboratórios e congêneres**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BOMFIM, Eunir de Amorim; PASSARELLI, João. **Custos e Formação de Preços**. 7. ed. São Paulo: IOB, 2011.

BRASIL, Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. **Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 fev. 1967.



Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.SCANT.001 – Página 14/14	
Título do Documento	<b>PLANO INTERNO DE GESTÃO DE CUSTOS</b>	Emissão: 07/03/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 07/03/2026

BRASIL, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. **Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 dez. 1986.

BRASIL, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 05 maio 2000.

BRASIL, Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 55, de 10 de janeiro de 2018. **Institui, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS).** Brasília, 2018.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso Básico de Contabilidade de Custos.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.  
MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, Luis martins de; PEREZ JR, José Hernandez. **Contabilidade de Custos para Não Contadores.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

ROCHA, Welington; BORINELLI, Márcio Luiz; CARNEIRO, Diogo Moreira. **Desenvolvimento de um Sistema de Apuração de Custos para Hospitais Universitários Federais:** relatório final fase II: modelo conceitual. fev. 2015.

WERNKE, Rodney. **Análise de Custos e Preços de Venda.** São Paulo: Saraiva, 2005.

## 6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	02/2024	Elaboração do Plano

<b>Elaboração</b> Anderson Luis Mota Sampaio - Contador	Data: 14/02/2024
<b>Validação</b> Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 29/02/2024
<b>Aprovação</b> Anderson Carlos dos Santos Barbosa - Chefe do Setor de Contabilidade Colegiado Executivo	Data: 19/02/2024 Data: 07/03/2024

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.002257/2024-28